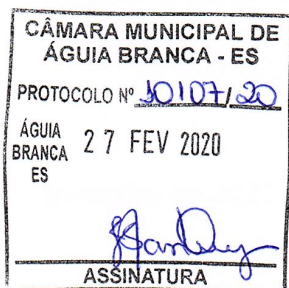




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 009/2020



AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Associação Pestalozzi de Águia Branca, consistente no repasse do valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), até o mês de dezembro de 2020.

Art. 2º O Termo do Convênio a ser firmado, deverá conter o seguinte:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

- I.I - DADOS DO PROPONENTE;
- I.II - DADOS DO EXECUTOR.

II - JUSTIFICATIVA:

- II.I – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL;
- II.II - FORMA DE INGRESSO.

III – OBJETIVOS.

IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

V - PÚBLICO ATENDIDO.

VI – PROGRAMAS E SERVIÇOS:

- VI.I – PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES;
- VI.II – PROGRAMA SÓCIO OCUPACIONAL;
- VI.III - PROGRAMA ENVELHECIMENTO E FAMÍLIA.

VII – PARCERIAS E ARTICULAÇÃO COM A REDE.

VIII – PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DE CADA ETAPA E DA CONCLUSÃO DO PROJETO – CRONOGRAMA FÍSICO.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO:

- IX.I – PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS;
- IX.II – PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - As despesas com o Convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 18 de fevereiro de 2020.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal